**DELIBERAÇÃO Nº 904/2022 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **06 de setembro de 2022**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica Lord Engenharia, protocolo n.º 1245496/2021 solicitou a baixa de registro de pessoa jurídica.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheira relatora Elisangela Fernandes Bokorni.

**DELIBEROU:**

1. Pelo indeferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica Lord Engenharia, protocolo n.º 1245496/2021.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.
3. Após realização dos procedimentos supramencionados, encaminha-se a advogada do CAU/MT monitoramento da empresa citada, uma vez que, constata-se o parcelamento das anuidades de 2018 a 2021.

Com **04 votos favoráveis** dos Karen Mayumi Matsumoto , Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Elisângela Fernandes Bokorni ; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência**

# ELISÂNGELA FERNANDES BOKORNI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

# KAREN MAYUMI MATSUMOTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora adjunta

# ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Membro

# THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

# ENODES SOARES FERREIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro